



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

**Processo Seletivo Simplificado para Pré-Incubação de Ideias e Negócios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) Campus Sorriso.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital para o processo de seleção de ideias e negócios para pré-incubação da Ativa Incubadora - Núcleo Sorriso.

## **1. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS**

**1.1** Trata-se de edital para seleção de ideias e negócios para receberem apoio gerencial e administrativo da Ativa Incubadora, através do Núcleo Gerencial do Campus Sorriso, em fase de pré-incubação, no período de agosto de 2022 a março de 2023, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo no âmbito do IFMT Campus Sorriso, promovendo o desenvolvimento de micros e pequenas empresas inovadoras.

**1.2** O edital tem como objetivos específicos:

- a) Capacitar os empreendedores selecionados na identificação de oportunidades, planejamento e desenvolvimento de negócios inovadores.
- b) Estimular o empreendedorismo e a inovação entre os estudantes do IFMT Campus Sorriso.
- c) Oportunizar a formação empreendedora e empresarial aos envolvidos com os projetos em fase de pré-incubação.
- d) Incentivar a criação de empresas com produtos, serviços ou processos inovadores.
- e) Aproximar o meio acadêmico do mercado de trabalho.
- f) Contribuir para o fortalecimento do Núcleo Incubador do IFMT Campus Sorriso.
- g) Proporcionar oportunidade de gestão de empresa simulada.

## **2. DEFINIÇÕES**

**2.1 Empreendedorismo:** é a disposição para identificar problemas e oportunidades, investir recursos e competências na criação de um negócio, projeto ou movimento que seja capaz de alavancar mudanças e gerar um impacto social e econômico positivo.

**2.2 Empreendedorismo inovador:** é o processo do empreendedorismo que busca a desconstrução de produtos, serviços ou métodos de produção existentes, com a proposição de substituição por novos, trazendo inovação.

**2.3 Inovação:** concepção de novo produto, serviço ou processo, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto, serviço ou processo que implique em melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade e produtividade, resultando em maior competitividade no mercado.

**2.4 Geração de Renda:** criar, desenvolver ou aprimorar um produto ou serviço e comercializá-lo, fazendo com que haja retorno financeiro aos empreendedores.

**2.5 Pré-incubação:** conjunto de atividades para apoio a projetos em fase de ideia ou negócios em estágio inicial, com o objetivo de capacitar o empreendedor a realizar o planejamento do seu próprio negócio e analisar sua viabilidade técnica e econômica, para subsidiar sua decisão de abrir ou não uma empresa.

**2.6 Incubação:** conjunto de serviços de assistência oferecidos pela incubadora de empresas aos negócios incubados

com o objetivo de auxiliar seu desenvolvimento, estabelecimento e crescimento no mercado, tornando o negócio autossuficiente. O Modelo Cerne de incubação servirá de inspiração para este processo na Ativa Incubadora.

**2.7 Empresa Associada:** empreendimento já graduado, originário de processo de incubação, que continua vinculado contratualmente à Ativa Incubadora de Empresa, mediante instrumentos jurídicos específicos, para utilização de tecnologias disponibilizadas pelo IFMT e seus parceiros a fim de aprimorar suas ações de gestão empresarial e tecnológica.

**2.8 Assessoria:** atividade desenvolvida por profissional experiente em determinado assunto que analisa um problema e desenvolve uma solução.

**2.9 Consultoria:** atividade desenvolvida por profissional experiente em determinado assunto que analisa um problema e aponta sugestões de soluções.

**2.10 Mentoria:** acompanhamento na forma de aconselhamento realizado por profissional com conhecimento técnico ou prático à profissionais que estão iniciando uma empresa para o desenvolvimento de suas ideias e projetos.

**2.11 Empresa Mentora:** são empresas, já consolidadas no mercado, que se preocupam com a prática da responsabilidade social, ao apoiar projetos de geração de novos empreendimentos para o desenvolvimento social e econômico da região. Estas empresas poderão apoiar voluntariamente empreendimentos pré-incubados e incubados na Ativa incubadora, através de assessorias, consultorias, mentorias ou patrocínio.

**2.12 Plano de ação:** é o documento em que serão traçados todos os objetivos e metas de um empreendimento durante o processo de pré-incubação ou incubação, contendo cronograma de previsão das atividades que deverão ser executadas para atingir os objetivos traçados, sobretudo ponderando sobre recursos físicos, monetários e humanos que serão necessários para o cumprimento do que for estabelecido.

**2.13 Modelo de negócios:** um esquema que descreve a lógica de criação, entrega e captura de valor por parte de uma organização. Normalmente utilizado na fase de criação de uma empresa, é composto por uma estrutura que deve prever o principal que o empreendedor precisa para tirar suas ideias do papel, como: atividades realizadas, relacionamento com os clientes, recursos necessários, entre outros.

**2.14 Pitch:** apresentação rápida, geralmente de 3 a 5 minutos, com objetivo de despertar o interesse de clientes, parceiros ou investidores pelo negócio apresentado. Suas principais características são a clareza e a objetividade na apresentação.

**2.15 MVP / Produto Mínimo Viável:** vem de *Minimum Viable Product*, definindo-se como uma versão bem simplificada do que está sendo oferecido, com as mínimas características necessárias para ele ser testado no mercado.

**2.16 Validação:** processo de averiguar a legitimidade da proposta através da verificação em campo de possível mercado se: a) o problema de fato é uma demanda dos potenciais clientes; b) a solução apresentada tem aprovação do público; e c) a monetização é viável.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão candidatar-se a vaga na fase de pré-incubação as equipes compostas por, no mínimo 03 (três) e no máximo, 05 (cinco) estudantes regularmente matriculados no IFMT - Campus Sorriso, cujos projetos atendam as especificações deste edital.

**3.2** A pré-incubação será ofertada aos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, Cursos de Graduação e Pós-Graduação do IFMT Campus Sorriso.

**3.3** Estudantes do último semestre, contemplados por este edital, poderão continuar na pré-incubação, caso sua colação de grau seja antes do término do período de pré-incubação.

**3.4** Cada candidato poderá apresentar no ato da inscrição apenas 1 (uma) ideia ou plano de negócio, podendo ser membro em, no máximo, mais uma outra equipe inscrita.

**3.5** A ideia ou projeto poderá ter sócios investidores (pessoa física ou jurídica) que não tenham participação majoritária no projeto. O candidato poderá indicar uma empresa que patrocine ou auxilie na mentoria do desenvolvimento do projeto. A indicação do auxílio externo para a mentoria, ainda que não seja obrigatória, contará nos critérios de seleção.

**3.5.1** A comprovação do auxílio externo para a mentoria poderá ser realizada mediante apresentação de declaração formal, por escrito, do mentor, enviada para o e-mail [ativa.srs@ifmt.edu.br](mailto:ativa.srs@ifmt.edu.br) durante o período de inscrição.

3.6 As ideias e negócios submetidos deverão, preferencialmente, estar concentradas nas áreas dos cursos ministrados no Campus Sorriso.

#### 4. ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A inscrição deverá ser realizada no período constante da Etapa 03 do Item 9. DO CRONOGRAMA, mediante preenchimento e envio online do Formulário Eletrônico, disponível em: <https://bit.ly/pre-incubacao-ativa-sorriso-2022>

4.2 As inscrições encaminhadas de outra forma serão eliminadas.

4.3 Cada equipe deve realizar somente uma inscrição neste Edital.

#### 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Não haverá recursos orçamentários ou financeiros para as propostas selecionadas.

#### 6. COMPROMISSOS

##### 6.1 Dos Empreendedores Pré-Incubados

6.1.1 Elaborar, com auxílio do Núcleo da Ativa, o plano de ação para o período da pré-incubação.

6.1.2 Participar das atividades ofertadas pela Ativa Incubadora, de acordo com seu plano de ação.

6.1.3 Os itens obrigatórios a serem entregues, ao Núcleo da Ativa, no decorrer da pré-incubação, até o prazo constante na Etapa 13 do Item 9. DO CRONOGRAMA, são:

I. Documentos que comprovem a etapa de Validação.

II. Modelo de Negócios (Canvas)

III. Produto Mínimo Viável/Protótipo ou MVP (*Minimum Viable Product*)

IV. Apresentação presencial da ideia ou negócio no final da pré-incubação (*Pitch*)

V. Vídeo de apresentação da ideia ou negócio no final da pré-incubação (*Pitch*)

6.1.4 Cumprir e entregar as atividades solicitadas pelo Núcleo da Ativa.

##### 6.2 Dos núcleos da Ativa nos Campi

6.2.1 Auxiliar na elaboração do plano de ação de cada equipe.

6.2.2 Orientar o empreendedor nas fases do plano de ação.

6.2.3 Organizar as atividades da pré-incubação, planejando as capacitações, consultorias e assessorias aos pré-incubados, dialogando com parceiros e com a Gerência Executiva da Ativa na Pró-Reitoria de Extensão.

6.2.4 Verificar a necessidade de complementação da equipe dos projetos, quanto à mentoria nas áreas técnica e de gestão, sugerindo a inserção de membros na equipe.

6.2.5 Desenvolver, sempre que possível, atividades extras com seus empreendedores pré-incubados, ligadas aos objetivos da modalidade de Pré-incubação.

#### 7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O processo de seleção ficará a cargo do Núcleo da Ativa, conduzido pelo Gestor Local, sob supervisão da Gerência Executiva da Ativa. O Campus Sorriso ofertará 5 (dez) vagas para o processo de pré-incubação para equipes

exclusivamente compostas por estudantes do IFMT regularmente matriculados.

7.2 A análise das propostas ocorrerá em duas etapas:

7.2.1 Etapa I: A banca examinadora avaliará todas as inscrições e selecionará até 10 (dez) propostas utilizando como critérios a maior pontuação obtida nos critérios abaixo.

<b>Critério</b>	<b>ETAPA I – INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a	Caráter inovador da proposta	0-30
b	Potencial de impacto socioeconômico	0-20
c	Foco do negócio com a demanda regional	0-25
d	Possibilidade de viabilização/implantação	0-20
e	Existência de parceria externa, conforme item 3.5.1 deste edital	0-5

**a) Caráter inovador da proposta (Pontuação de 0-30).**

A inovação é característica fundamental, visto que os projetos pré-incubados devem trazer soluções e oportunidades com algum diferencial do que já existe no mercado.

A proposta de valor traz algo novo? O que há de inovador na solução proposta?

**b) Potencial de impacto socioeconômico (Pontuação de 0-20).**

É necessário compreender que em se tratando de empresas a autossuficiência é necessária para que o negócio seja capaz de se manter e crescer, por isso, o potencial de impacto socioeconômico é fator determinante para ser analisado.

Essa empresa será capaz de impactar o contexto econômico em que se insere? Ela tem potencial para crescer exponencialmente?

**c) Foco do negócio com a demanda regional (Pontuação de 0-25).**

Apesar da globalização e dos empreendimentos por muitas vezes influenciarem além dos limites de sua região, ainda há uma dependência regional. É importante observar que quanto maior a demanda regional por aquela solução, mais facilmente ela será abraçada e conquistará mercado. Por outro lado, propostas que podem ser interessantes, mas que não contemplam a demanda regional, encontrarão dificuldade em se estabelecer.

É viável abrir um negócio desse tipo levando em consideração as características locais? Há possíveis clientes para esse negócio nesta região?

**d) Possibilidade de viabilização/implantação (Pontuação de 0-20).**

É necessário pensar a respeito da compatibilidade da ideia com as tecnologias existentes para viabilizá-la, assim como nos custos necessários para essa ação.

A ideia é viável do ponto de vista de recursos tecnológicos e financeiros disponíveis para serem utilizados? É possível conseguir parcerias ou recursos que ajudem nesta ideia?

**e) Existência de parceria externa, especificada em item próprio do edital (Pontuação 0-5).**

É importante considerar este item, pois traz não apenas um apoio que aquela ideia já possui, como também um nível de maturidade suficiente capaz de captar a atenção de parceiros externos.

7.2.2 Etapa II: Todos os selecionados na Etapa I deverão comparecer ao Núcleo da Ativa para defesa de sua ideia ou

negócio através de apresentação de Pitch de até 03 (três) minutos. A banca examinadora avaliará todos os Pitches e selecionará os 05 (cinco) contemplados, utilizando como critérios a maior pontuação obtida nos critérios abaixo.

**7.2.2.1** A etapa II só será utilizada caso haja um número de equipes inscritas superior ao número de vagas disponibilizadas (05).

<b>Critério</b>	<b>ETAPA II – PITCH</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a	Caracterização do problema que existe na sociedade	0-30
b	A solução do problema pela proposta apresentada	0-30
c	Diferencial da ideia do que já existe no mercado	0-25
d	Perfil empreendedor do proponente	0-15

a) Caracterização do problema que existe na sociedade (Pontuação de 0-30).

Esse critério é importante, pois a partir do momento que uma ideia visa solucionar um problema real da sociedade, ela é uma boa ideia, pois isso já garante que há demanda por aquilo.

A ideia visa solucionar um problema? É um problema real? Quem são as pessoas afetadas por esse problema?

b) A solução do problema pela proposta apresentada (Pontuação de 0-30).

É preciso verificar se a ideia proposta traz uma solução eficiente para o problema que foi caracterizado, e se essa solução é viável de ser aplicada.

A solução contempla todo o problema? As pessoas comprariam essa solução para resolver o problema que foi caracterizado? As pessoas realmente pagariam por essa solução?

c) Diferencial da ideia do que já existe no mercado (Pontuação de 0-25).

O diferencial é aquilo que fará as pessoas escolherem aquela ideia para solucionar o problema, e não outras soluções já estabelecidas no mercado. É algo na proposta de valor que seja inovador o suficiente para ser uma vantagem sobre os concorrentes.

O que a proposta traz de diferente do que já existe?

d) Perfil empreendedor do(s) proponente(s) (Pontuação de 0-15).

Tão importante quanto a ideia é a equipe. É necessário avaliar se estão realmente engajados em empreender, se acreditam na ideia que estão apresentando e se possuem um perfil disposto.

A equipe consegue convencer de que aquela proposta é interessante? Possuem uma postura adequada para o perfil empreendedor?

Vale ressaltar que o perfil empreendedor será trabalhado na pré-incubação, também através de uma capacitação sobre pitch, mas é importante perceber se a equipe está comprometida com a ideia.

**7.2.3** Em caso de empate, será selecionado o projeto de maior nota no Critério 1 da tabela da Etapa II – Pitch. Persistindo o empate, será selecionado o projeto de maior nota no Critério 2. Persistindo o empate, será selecionado o projeto com maior nota no Critério 3.

**7.3** A inscrição homologada e a participação nas etapas do processo de seleção não garantem a vaga na pré-incubação. A vaga está condicionada à aprovação na Etapa II do processo de seleção.

**7.4** As datas, locais e horários das etapas serão informados no Cronograma deste edital, por e-mail e presencialmente pela equipe de gestão local do Núcleo da Ativa.

**7.6** Os resultados preliminar e final do processo de seleção serão divulgados, conforme cronograma, na página do

Campus Sorriso: <http://srs.ifmt.edu.br>

7.7 Após resultado final, para efetivar sua vaga, o empreendedor deverá entregar a documentação exigida pelo Núcleo da Ativa no prazo estipulado no cronograma.

7.7.1 Caso o empreendedor não efetive sua vaga, a Ativa Incubadora poderá convocar o próximo classificado da lista.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá RECURSO, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

a) impugnação do edital

b) resultado preliminar.

8.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância ao Núcleo Gerencial da Ativa Incubadora de Empresas do Campus Sorriso, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [ativa.srs@ifmt.edu.br](mailto:ativa.srs@ifmt.edu.br).

8.3 Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF e enviados no prazo estabelecido no cronograma.

8.4 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente

8.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Descrição das Etapas	Datas
01	Publicação do Edital	04/08/2022
02	Período de recursos/impugnação do Edital	05/08/2022
03	Período de Inscrições on-line	08/08/2022 a 14/08/2022
04	Período de análise das inscrições	15/08/2022
05	Resultado da análise da Etapa I e convocação para Etapa II – apresentação dos Pitches	16/08/2022
06	Etapa II – apresentação dos Pitches	17/08/2022
07	Divulgação do resultado preliminar	17/08/2022
08	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	18/08/2022
09	Prazo para análise dos recursos	19/08/2022
10	Divulgação do resultado final	22/08/2022
11	Prazo para entrega de documentação	26/08/2022

12	Período da Pré-incubação (8 meses)	29/08/2022 à 29/03/2023
13	Prazo máximo para envio das itens obrigatórios, previstos no item 6.1.3	31/03/2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

**10.2** A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

**10.3** Os proponentes selecionados para participação na Pré-incubação da Ativa devem firmar um acordo com a incubadora por meio do Contrato de Pré-incubação (Anexo I) a ser assinado no início das atividades como pré-incubado.

**10.4** Ao final da Pré-incubação, o empreendimento cujas atividades obrigatórias (item 6.1.3) apontarem a viabilidade da proposta, poderá ser vinculado à Ativa, na categoria de Empresa Incubada, mediante aprovação dos gestores da incubadora e conforme capacidade nos Núcleos da Ativa.

**10.5** Não haverá prorrogação no prazo de pré-incubação, devendo o empreendedor passar por novo processo seletivo caso se interesse em continuar pré-incubado na Ativa Incubadora.

**10.6** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto à Ativa, por meio do endereço eletrônico [ativa.srs@ifmt.edu.br](mailto:ativa.srs@ifmt.edu.br).

**10.7** O monitoramento das atividades realizadas pelos pré-incubados será realizado pelo Gestor Local do Núcleo, com apoio da Gerência Executiva da Ativa.

**10.8** A Pró-Reitoria de Extensão e o Setor de Extensão do Campus reservam-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.

**10.9** Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Ativa Incubadora de Empresas do IFMT.

**10.10** O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Sorriso, 3 de agosto de 2022.

**CLAUDIR VON DENTZ**

Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

**RUI OGAWA**

Responsável pelo Núcleo Gerencial da Ativa Incubadora de Empresas  
IFMT Campus Sorriso  
Portaria 50/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Gestão da Ativa Incubadora - Núcleo Sorriso			
Nome:			
Endereço:			
Telefone:		E-mail:	
Marque a opção desejada:			
<input type="checkbox"/>	Impugnação do edital		
<input type="checkbox"/>	Recurso contra o resultado preliminar		
Justificativa do recurso:			

Sorriso, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal



## ANEXO II – CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

### TERMOS DE CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFMT – CAMPUS SORRISO E EMPREENDIMENTO PRÉ-INCUBADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Sorriso, localizado na Av. dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78.895-150 representado pelo seu Diretor Geral **Claudir Von Dentz**, CPF Nº \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria Nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **IFMT Campus Sorriso** e o Empreendimento \_\_\_\_\_, sem CNPJ, neste ato representado pelo(a) líder de equipe \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casada(a), residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, doravante denominada **Empreendimento Pré-incubado**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos conceitos:

§ 1º **IFMT Campus Sorriso** – Instituição com personalidade jurídica que detém infraestrutura, corpo técnico e acadêmico à disposição do Empreendimento Pré-incubado, respondendo pelo presente contrato.

§ 2º **Núcleo da Ativa Campus Sorriso** – Incubadora de Empresas do IFMT, Núcleo Campus Sorriso, executora do processo de pré-incubação.

§ 3º **Empreendimento Pré-incubado** – Pessoa física ou jurídica que esteja em processo de pré-incubação conforme o art. 05, item II, do regimento interno da Ativa, que utiliza instalações e/ou corpo técnico e acadêmico do IFMT Campus Sorriso, para desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas aplicadas a produtos e serviços inovadores, produção e comercialização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Das atividades obrigatórias:

§ 1º O período de Pré-incubação será de 08 (oito) meses, em que as atividades mínimas obrigatórias, previstas para o período, são a elaboração dos itens:

I. Pesquisa de Validação

II. Modelo de Negócios

III. Produto Mínimo Viável/Protótipo ou MVP (*Minimum Viable Product*)

IV. Apresentação final do negócio por meio de um Pitch em evento presencial e o envio de um Pitch gravado do projeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Das equipes de pré-incubação:

§ 1º Os projetos poderão ser submetidos por equipes compostas por até 05 (cinco) membros entre estudantes regularmente matriculados no IFMT, servidores e/ou membros da comunidade externa.

§ 2º A ideia ou projeto poderá ter sócios investidores (pessoa física ou jurídica) que não tenham participação majoritária no projeto. O candidato poderá indicar uma empresa que patrocine ou auxilie na mentoria do desenvolvimento do projeto.

§ 3º A equipe do empreendimento pré-incubado \_\_\_\_\_ é composta pelos membros:

- I. \_\_\_\_\_, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.
- II. \_\_\_\_\_, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.
- III. \_\_\_\_\_, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.
- IV. \_\_\_\_\_, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.
- V. \_\_\_\_\_, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.

**CLÁUSULA QUARTA – Do uso da infraestrutura e divulgação dos projetos:**

§ 1º O Empreendimento Pré-incubado poderá utilizar a infraestrutura e/ou corpo técnico e acadêmico do IFMT Campus Sorriso conforme descrito no projeto e com aval da direção geral do campus, sem prejuízo das atividades de ensino da instituição.

§ 2º Caso o Empreendimento Pré-incubado faça sua divulgação via Internet, em congressos, seminários, feiras ou outros eventos similares, deverá inserir ícones com logotipos do IFMT Campus Sorriso e da Ativa Incubadora aos projetos desenvolvidos.

§ 3º Caso o IFMT Campus Sorriso ou a Ativa Incubadora façam divulgação do programa de pré-incubação via Internet, em congressos, seminários, feiras ou outros eventos similares, farão menção ao Empreendimento Pré-incubado e aos projetos desenvolvidos.

**CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações, responsabilidades e deveres:**

§ 1º Na vigência deste contrato, o Empreendimento Pré-Incubado e toda pessoa a ela ligada direta ou indiretamente, deverão cumprir o regimento interno do IFMT Campus Sorriso, sendo responsabilidade do Empreendimento Pré-Incubado todo e qualquer dano que sua equipe ou prepostos causarem às instalações, prédios e equipamentos, que deverão ser devolvidos em perfeito estado após o período de Pré-Incubação.

§ 2º O IFMT Campus Sorriso se reserva no direito de rescindir de imediato este contrato caso o Empreendimento Pré-Incubado, signatário do presente documento, incorrer em descumprimento das cláusulas contratuais.

§ 3º O pré-incubado deve elaborar, com auxílio do Núcleo da Ativa, o plano de trabalho para o período da pré-incubação, participar das atividades ofertadas pela Ativa Incubadora, de acordo com seu plano de trabalho e entregar os itens obrigatórios até o prazo máximo de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais:**

§ 1º O IFMT Campus Sorriso obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na legislação complementar, durante a vigência deste contrato. Para execução das atividades previstas neste contrato e para relacionamento entre Empreendimento Pré-incubado e o IFMT Campus Sorriso fica indicado como executor o/a gerente local do Núcleo da Ativa Campus Sorriso.

§ 2º Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso como competente para dirimir quaisquer dúvidas

provenientes deste contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, renunciando ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 3º E por acharem justo e de acordo, lavram o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado por respectivos dirigentes, na presença de duas testemunhas.

Sorriso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

[Nome do(a) líder]

CPF Nº \_\_\_\_\_

---

[Demais membros]

CPF Nº \_\_\_\_\_

---

**Rui Ogawa**

Gerência Local da Ativa

Portaria 50/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

CPF Nº \_\_\_\_\_

---

**Everton José Almeida**

Coordenador de Extensão

Portaria 1046/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

CPF Nº \_\_\_\_\_

---

**Claudir Von Dentz**

Diretor Geral do Campus Sorriso

Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

CPF Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

(Exclusivamente por meio de formulário online, disponível em <https://bit.ly/pre-incubacao-ativa-sorriso-2022>)

Dados pessoais dos membros da equipe:

Nome integrante 1: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome integrante 2: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome integrante 3: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome integrante 4: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome integrante 5: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Inscrição da Proposta

- Qual problema a equipe procura resolver?  
(Descreva o problema em detalhes, como percebeu esse problema, como o seu futuro cliente resolve esse problema atualmente e quais são as dificuldades/dores que o cliente sente. Mínimo 2 parágrafos com 4 linhas cada.)
- Descrição do produto/serviço que pode ser considerado solução para o problema descrito.  
(Descreva, em detalhes, qual é a solução que você apresenta para o problema anteriormente descrito. Enfatize de que modo a sua solução consegue superar as dificuldades/dores sentidas atualmente pelos clientes. Detalhe as características técnicas do seu produto ou características do processo do seu serviço que são inovadoras. Mínimo 2 parágrafos com 4 linhas cada.)
- Qual é o seu cliente? O que você sabe sobre ele?  
(Descreva, em detalhes, qual é o seu público-alvo, para quem você pretende vender / comercializar / prestar serviço, justificando a escolha desse público. Mínimo 1 parágrafo com 4 linhas).
- Qual é o tamanho do seu mercado?  
(Descreva o tamanho do seu mercado, incluindo as fontes utilizadas para entender o tamanho do mercado. Defina se o mercado a ser explorado é local, regional, nacional ou internacional. Mínimo 1 parágrafo com 4 linhas).
- Quais são os principais concorrentes?  
(Descreva quais são as principais empresas concorrentes, qual é o serviço ou produto que os concorrentes oferecem e como o seu produto ou serviço se diferencia em relação aos concorrentes. Mínimo 2 parágrafos com 4 linhas cada).
- Qual será a fonte de receita?  
(Descreva quanto você pretende cobrar pelo produto ou serviço mostrando o raciocínio utilizado. Mínimo de 1 parágrafo com 4 linhas).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 03/08/2022 08:29:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 379218  
Código de Autenticação: 55758584e2

